

PROJETO DE LEI Nº 55/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.1016.2.071 : Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental

638 - 3.3.90.30.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
644 - 3.3.90.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
650 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.000,00

Total Suplementação: R\$ 115.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.

R\$115.000,00

Total Suplementação: R\$ 115.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 17529/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária no valor de R\$ 115.000,00 justifica-se pela necessidade de viabilizar a implantação do Projeto TechChef no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente voltado ao Ensino em Tempo Integral. O projeto consiste em uma proposta pedagógica que integra a gastronomia ao processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos alunos experiências práticas que favorecem o desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, autonomia, trabalho em equipe, criatividade e senso crítico.

A iniciativa contribui para o engajamento dos estudantes, tornando o aprendizado mais dinâmico e atrativo, além de estimular o interesse pela educação e auxiliar na redução da evasão escolar. Os recursos serão destinados à estruturação do projeto, incluindo aquisição de materiais didáticos, equipamentos para as atividades práticas, contratação de assessoria especializada e disponibilização de plataforma digital de apoio pedagógico. Ressalta-se que a suplementação é necessária em razão da inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária específica, sendo fundamental para garantir a adequada implementação e funcionamento do projeto.

Dessa forma, a medida visa fortalecer as políticas públicas educacionais, promovendo inovação no ensino, melhoria da qualidade educacional e ampliação das oportunidades de aprendizagem, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito